

# DIÁRIO OFICIAL

**NOVA ANDRADINA-MS**  
Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### 1. IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: Nova Andradina/MS  
NÍVEL DE GESTÃO: Plena  
PORTE POPULACIONAL: Pequeno Porte II  
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 2017  
**Prefeitura Municipal**  
Nome do Prefeito: José Gilberto Garcia  
Documento de Identidade: 1019342 SSP/PR  
Endereço da Prefeitura: Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541  
CEP: 79750-000 Telefone: (67) 3441-1250 ou (67) 3441-1903  
Site: [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)

#### 1.1 Órgão Gestor da Assistência Social

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

N° da Lei de Criação do Órgão: 256 Data de Criação: 12/01/2001

Responsável: Julliana Caetano Ortega.

Portaria de nomeação nº 03 de 01 de Janeiro de 2017.

Endereço: Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541

Bairro: Centro CEP: 79750-000

Telefone: (67) 3441-1250 Ramal: 5011.

E-mail: [semcias@pmna.ms.gov.br](mailto:semcias@pmna.ms.gov.br)

1.2 Dados do responsável pelo Reordenamento do PETI no município:

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social

Técnicos referência do PETI:

Fabiana Barbosa dos Santos – Assistente Social

Gedilma Gonçalves Quintana Marques – Pedagoga

Sonia Cristina Rodrigues Amaral – Psicóloga

### PLANO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO AO TRABALHO INFANTIL

NOVA ANDRADINA  
2019

1

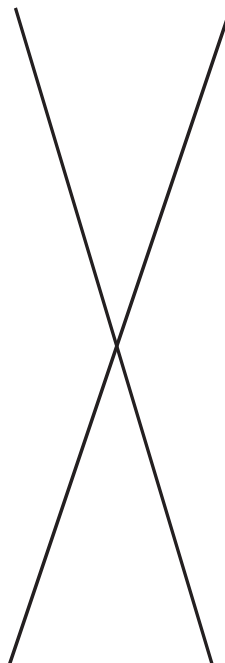
3



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### SUMÁRIO

Identificação.....	03
Apresentação.....	04
Diagnóstico Socioterritorial.....	05
Matriz de Planejamento.....	10
Considerações Finais.....	16
Referências.....	17
Anexos.....	18





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**2. APRESENTAÇÃO**

O plano de Ação visa dar continuidade nas Ações Estratégicas do Programa de Irradiação ao Trabalho Infantil no ano de 2019. O IBGE/2010 identificou 961 (novecentos e sessenta e um) casos de situações de crianças e adolescentes em trabalho infantil entre 10 e 17 anos em área rural e urbana do município de Nova Andradina. Até a adesão do cofinanciamento do FNAS para ações do AEPETI, o município desenvolvia ações somente nas datas de campanhas, e acompanhava as demandas encaminhadas pelo Conselho Tutelar e casos identificados através do Serviço Especializado de Abordagem Social.

Com base normativas da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), conforme disposto no Art.-C da Lei 12.435, de 06 de julho de 2011, como programa de caráter intersetorial, integrante da Política de Assistência Social, o município aderiu ao Programa em 2014, aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, Ata nº 110, Resolução nº 17.

Em 2015 foi criado o Grupo de Trabalho Intersetorial, através da Portaria nº 124, de 26 de Março de 2015, composto pelos seguintes seguimentos: assistência Social (CRAS, CREAS, Gerência Proteção Social Básica e Especial, Vigilância Socioassistencial, CAD-Único, CMDCA, CMAS, Saúde, CIAT, Educação e Conselho Tutelar). Este grupo de trabalho objetiva potencializar os serviços socioassistenciais existentes, envolvendo as demais políticas públicas no processo de erradicação ao trabalho infantil existente no município.

No âmbito da Assistência Social Municipal, são realizadas ações permanentes e fundamentais, tais como: Registro das famílias no CADÚNICO, visando facilitar a inclusão das famílias e crianças em situação de trabalho infantil; Atendimento das crianças e adolescentes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Trabalho social com as famílias, ofertados pelos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), e Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Encaminhamento ao Programa Jovem Aprendiz; Encaminhamento ao Programa ACESUAS Trabalho;

4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

O Plano de Ação busca orientar as ações estratégicas do PETI no âmbito do SUAS a partir de cinco eixos: informação e mobilização nos territórios de incidência do trabalho infantil, identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, proteção social para crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e suas famílias, apoio e acompanhamento das ações de defesa e responsabilização e monitoramento das ações do PETI.

**3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL**

O Município está situado no sul da região Centro-Oeste do Brasil, no leste de Mato Grosso do Sul, possuindo 53.517 habitantes (IBGE 2018). O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHm) de Saporanga é de 0,721 (PNUD, 2013), que é considerado moderado desenvolvimento. Conforme dados do Ministério de Desenvolvimento Social (MDS, 2015) no CADÚNICO tem 6.882 famílias cadastradas e 2.478 famílias beneficiárias pelo Programa Bolsa Família. A Política Municipal de Assistência Social, conforme Sistema Único de Assistência Social (SUAS) possui dois Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, sendo CRAS – Durval Andrade Filho, situado na Rua, e CRAS – Irman Ribeiro, situado na Rua, ambos executam o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, e um Centro de Referência Especial de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Francisco de Assis, nº 1656, Bairro Centro Educacional.

As áreas de cobertura dos CRAS e CREAS são os mais populosos e com maiores taxas de vulnerabilidades, situações de risco e violações de direito, incluindo famílias residentes em áreas rurais (assentamentos, fazendas e Distrito de Nova Casa Verde).

Com o processo de reordenamento dos serviços municipais de assistência social segundo orientações da Tipificação de Serviços Socioassistenciais, Resolução nº 109/2009, houve a necessidade de articulação dos serviços e a vinculação dos beneficiários do Programa Bolsa Família (BPF) e do Beneficiário de Prestação Continuada (BPC). Atualmente em cada unidade de CRAS e CREAS possui setor de Atendimento do CADÚNICO, possibilitando aos usuários acessibilidade aos serviços ofertados pelo programa. Ainda contribuiu para articulação com as demais políticas

5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

públicas, tais como educação, saúde, habitação, emprego e sistema de Garantia de Direito. Os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos, são desenvolvido na SCFV Horto Florestal, os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para idoso são desenvolvido no Centro de Convivência para o Idoso (CCI), localizado na rua.

As situações de violação de direitos a criança e adolescente, ao idoso, a pessoa com deficiência e crianças e adultos em situação de rua são atendidos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) que desenvolve o Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O Censo IBGE 2010, identificou no município de Nova Andradina - Mato Grosso do Sul, 961 (novecentos e sessenta e um) casos de situações de crianças e adolescentes em trabalho infantil entre 10 a 17 anos. Com o cofinanciamento do Estado, foi criado Grupo de Trabalho Intersetorial das Ações Estratégica do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, através da portaria nº124, de 26 de Março de 2015.

As respectivas ações são executadas de forma descentralizada, respeitando as atribuições de cada ente federado, por meio da conjugação de esforços entre União, Estados, Distritos Federal, por meio da conjugação de esforços entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com a participação da sociedade civil e o acompanhamento dos órgãos de controle e de fiscalização.

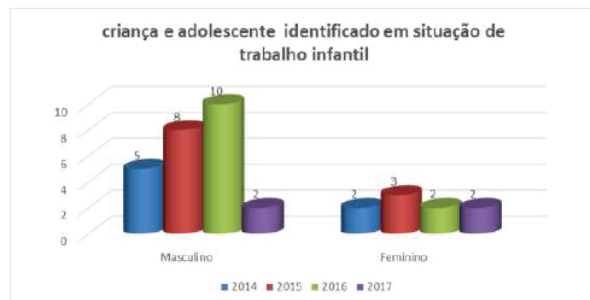
No município de Nova Andradina, o Grupo de Trabalho Intersetorial foi criado através da portaria nº 124, de 26 de Março de 2015. As ações foram organizadas nos seguintes eixos: I - Informação e Mobilização; II - Identificação; III – Proteção Social; IV – Apoio e acompanhamento; V - Monitoramento.

Diante das atividades realizadas foi possível traçar o perfil das crianças e adolescentes identificadas pelo Serviço Especializado de Abordagem Social em situação de trabalho infantil, os dados foram coletados do ano de 2014 à 2017.

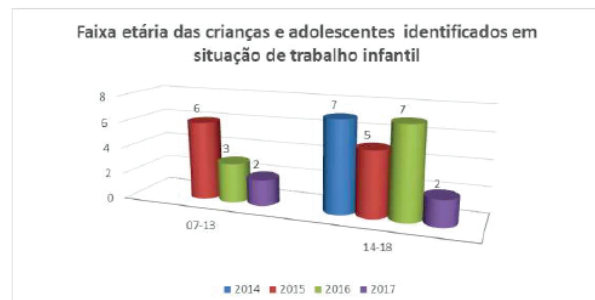
Conforme apresenta o gráfico a maior incidência de crianças foi no ano de 2016, do sexo masculino.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA



Relacionado à faixa etária, o maior índice foram adolescentes entre a idade de 14 à 18 anos.



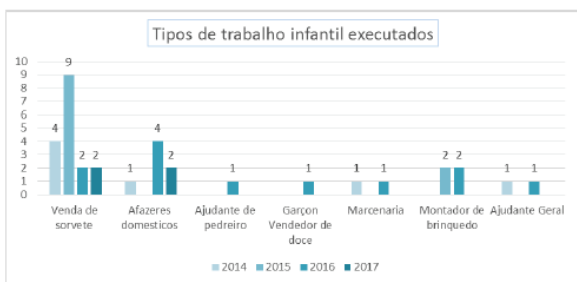
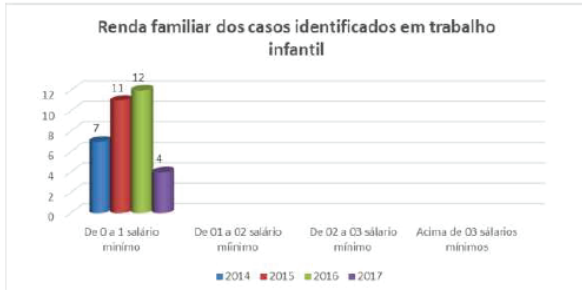


**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

A renda familiar das famílias são aproximadamente de 0 à 01 salário mínimo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

#### 4. OBJETIVOS

##### 4.1 Objetivo Geral

Nortear as ações estratégicas do PETI a serem executadas no ano 2019, priorizando as ações ainda serem executadas conforme aponta o SIMPETI.

##### 4.2 Objetivos Específicos

- a) Sensibilizar a comunidade do município estabelecendo como referência de boa prática, a prevenção, identificação e combate à criança e adolescente em situação de trabalho infantil;
- b) Promover Capacitação permanente de equipes da rede socioassistenciais e atores locais de outras políticas públicas e sistema de garantias de direito sobre a temática do trabalho infantil;
- c) Expandir a mobilização de campanhas preventivas e socioeducativas.
- d) Informação e mobilização nos territórios de incidência do trabalho infantil para propiciar o desenvolvimento de ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil;
- e) Identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;
- f) Ofertar proteção social para crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e suas famílias;
- g) Apoio e acompanhamento das ações de defesa e responsabilização;
- h) Monitoramento das ações do PETI;
- i) Estabelecer o Fluxograma de Identificação do Trabalho Infantil.

INDICADORES VÍNCULADOS		
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REFERÊNCIA ANUAL
Total de crianças e adolescentes das famílias do PBF no município	2.478	Dezembro/2018
Total de crianças e adolescentes no SCFV da área urbana e rural	190	Anual/2018
Total de crianças acompanhadas pelo Programa Criança Feliz	150	Anual/2018
Total de Família/Indivíduo acompanhadas pelo ACESSUAS trabalho	1.500	Anual/2018
Total de Adolescentes em situação de vulnerabilidade atendida pelo Programa Jovem Aprendiz	60	Anual/2018
Quantidade de adolescente atendido no ano de referência	743	Anual/2018
Total de adolescentes inserido no Serviço de Medida Socioeducativa PSC e LA no município	35	Anual/2018
Número de violação de crianças e adolescentes do PAEFI	147	Anual/2018
Número de crianças e adolescentes nos Serviços de acolhimento institucional inserida no ano	19	Anual/2018

OBS: Referente os atendimentos de medida socioeducativa, vale considerar que na maioria as medidas são de PSC, devendo ser cumprida em seis (06) meses, desta forma o adolescente é contabilizado todo mês até o término da medida.

#### EIXO I DE MOBILIZAÇÃO E INFORMAÇÃO

AÇÃO	META	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PARCEIROS INSTITUCIONAIS	PRAZO	RESULTADO PRETENDIDO	VALOR
I - Sensibilização dos diversos atores e segmentos sociais constituídos que são afetos a desenvolver ações de erradicação do trabalho infantil	Capacitar equipes do Sistema Único de Assistência Social, Profissionais da Saúde, Educação e Sistema de Garantia de Direito, sobre o enfrentamento ao trabalho infantil	- Capacitação permanente; - Palestras; - Fórum; - Oficinas	Secretaria de Assistência Social Comissão do AEPETI	Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Poder Judiciário, Promotoria de Justiça, Ministério Público do Trabalho	Março a Novembro de 2019	Capacitar os profissionais que atuam na Política Pública voltada para criança e adolescente.	R\$ 20.000,00
II - Mobilização social dos agentes públicos, movimentos sociais, centros sindicais, federações, associações e cooperativas de trabalhadores e empregadores para as ações de erradicação do trabalho infantil	Promover ações voltadas para o comércio local referente as diversas formas de trabalho infantil	- Oficinas; - Fórum; - Palestras	Comissão AEPETI	MPT; SEDHAST, Poder Judiciário	Março a Novembro 2019	Conscientizar os empresários e funcionários sobre os riscos e consequências causada em decorrência do Trabalho Infantil	R\$ 1.000,00
III - Realização de campanhas voltadas para difundir os agravos relacionados e de saúde no desenvolvimento de crianças e adolescentes vigiadas ao trabalho infantil, considerando as principais ocupações identificadas.	Informar e mobilizar a sociedade civil acerca dos malefícios causados em decorrência da situação do trabalho infantil	Elaborar o Mês Municipal de Combate ao Trabalho Infantil (junho) com ações referentes ao dia 12; Participar das ações sociais, e datas comemorativas durante o ano decorrente.	AEPETI	CREAS, CREAS e Conselho Tutelar.	Março a Novembro	Elaborar todo e qualquer tipo de trabalho infantil no município.	R\$ 10.000,00

12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

		Utilizar meios de comunicação (cartaz, folhetim, cartilhas, livros, revistas, jornais, redes sociais; como do som e outros meios) para erradicar o trabalho infantil. Produção e distribuição de materiais de comunicação/educativos (cartaz, folhetim, cartilhas, livros, revistas, jornais, vídeos, programas de rádio, mídias, etc). Divulgação de canais de denúncia de situação de trabalho infantil.					
--	--	--	--	--	--	--	--





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**EIXO II – IDENTIFICAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL**

Ação	Meta	Atividade	Responsável	Parceiros Institucionais	Prazo	Resultado pretendido	VALOR
I – Identificação das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil	Identificar as crianças e adolescentes nos territórios.	Busca Ativa em áreas urbanas e rurais.	Serviço Especializado de Abordagem Social (CREAS)	Comissão do AEPETI, Conselho Tutelar, MPT	Ação continuada durante o ano 2019	Identificar locais onde as crianças e adolescentes estão em situação de trabalho infantil.	Não possui custo
II – Registro obrigatório de crianças e adolescentes e suas famílias identificadas em situação de trabalho infantil.	Registrar e alimentar o sistema SIG PSF, Conselho Tutelar, MPT das crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho infantil no município.	Encaminhar relatório técnico das crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho infantil para o Cadastro Único	CREAS e CRAS	Secretaria de Assistência Social/Comissão AEPETI.	Ação continuada durante o ano 2019	Incluir todas as crianças e adolescentes no Cadastro Único. Informar o Conselho Tutelar e MPT das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil. Proibir os comerciantes a contratação de crianças e adolescentes para atividades que caracterize trabalho infantil.	Não possui custo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**EIXO III: PROTEÇÃO SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL**

Ação	Meta	Atividade	Responsável	Parceiros Institucionais	Prazo	Resultado pretendido	VALOR
I – Identificação das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil	Identificar as crianças e adolescentes nos territórios.	Busca Ativa em áreas urbanas e rurais.	Serviço Especializado de Abordagem Social	Comissão do AEPETI	Ação continuada durante o ano 2019	Identificar locais onde as crianças e adolescentes estão em situação de trabalho infantil.	Não possui custo
II – Registro obrigatório no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único de crianças e adolescentes e suas famílias identificadas em situação de trabalho infantil.	Registrar e alimentar o sistema SIG PSF das crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho infantil no município.	Encaminhar relatório técnico das crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho infantil para o Cadastro Único	CREAS e CRAS	Secretaria de Assistência Social.		Incluir todas as crianças e adolescentes no Cadastro Único. Quantificar e Mapear os territórios de incidência de famílias, crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.	Não possui custo
III-Realização de diagnóstico socioeconômico	Implantar sistema automatizado visando registrar informações referente incidência de trabalho infantil no município.	Acompanhamento do sistema através da vigilância socioeconômica.	Órgão gestor	AEPETI	Ação continuada durante o ano 2019	Contrair o diagnóstico socioeconômico de incidência de trabalho infantil no município.	Não possui custo
IV – Realizar reuniões de articulação com Conselhos setoriais (Assistência Social, Saúde, Educação), Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, Representantes	Promover espaços de diálogo sobre a temática de Trabalho Infantil, promover controle social das situações de trabalho infantil identificadas no município.	Reuniões semestrais	AEPETI	CMRCA, CSMAJ, Conselho da Saúde, Educação, ACINAJ.	Julho a Dezembro	Articulação com Conselhos para garantir o monitoramento e controle social das situações de trabalho infantil do município.	Não possui custo

15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

de sindicatos, Associações, Cooperativas, Organizações da Sociedade Civil e Movimentos Sociais.							
V- Produção de estudos para subsidiar ações intersectoriais.	Um grupo de estudo para produção de artigo sobre a temática de trabalho infantil no município.	Realizar encontro com estudiosos e pesquisadores da área, profissionais da área e acadêmicos.	AEPETI	Universidades, MPT, Estoras e outros.	Fevereiro a Dezembro	Produzir estudos para subsidiar na prática de erradicação ao trabalho infantil.	R\$ 2.000,00
VI- Citar fluxos de atendimento e encaminhamentos das situações de trabalho infantil identificadas.	Acompanhar o fluxograma de atendimentos e encaminhamentos realizados pela rede.	Realizar reuniões bimestrais	AEPETI	CREAS, CREAS, CadÚnico, Conselho Tutelar, Saúde, Educação	Ação continuada durante o ano 2019		Não possui custo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**EIXO IV: APOIO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO**

Ação	Meta	Atividade	Responsável	Parceiros Institucionais	Prazo	Resultado pretendido	VALOR
I – Articulação com as Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego para fomento das ações de fiscalização.	Retirar todos as crianças e adolescentes identificados em situação de trabalho infantil nas empresas e nas cadeias produtivas	Realizar encaminhamento dos casos de trabalho infantil para o Ministério Público do Trabalho e Emprego.	AEPETI	SEMCIAS	Ação Continua durante o Ano de 2019	Responsabilizar e Fiscalizar as Empresas e cadeias produtivas, onde encontram crianças e adolescentes em situação de Exploração e Trabalho Infantil.	Não possui custo
II – Acompanhamento das famílias com aplicação de medidas protetivas.	Promover Mudança de Condicionais das famílias assistidas.	Realizar acompanhamento especializado por toda equipe do sistema de garantia de direitos, e Serviço de Proteção Social Básica e Serviço de Proteção Social Especial.	PAEF e PAEFI	Conselho Tutelar e Comissão do AEPETI	Ação Continua durante o Ano de 2019.	Garantir Atendimento especializado pela rede de garantia de direito.	Não possui custo
III-Articulação com o Poder Judiciário e Ministério Público para garantir a devota aplicação de medidas de proteção para crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.	Estabelecer fluxos de atendimento e definições de encaminhamentos de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil	Reuniões Ampliadas entre rede de atendimento e o Poder Judiciário, Conselho Tutelar, CMRCA, Delegacias e outros: - Informar ao MPT estabelecimentos que estão	Comissão AEPETI	CMRCA, Saúde, Educação, Assistência Social, Programas de Aprendizado, Conselho Tutelar.	Primeiro Semestre do ano de 2019	Criar fluxograma de atendimento de criança e adolescente de crianças em situação de trabalho infantil.	Não possui custo

17



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

		contratarão adolescentes de forma irregular		Promotora de Justiça e Poder Judiciário.			
IV –_Articulação com os Conselhos Tutelares para garantir aplicação de medidas de proteção para a criança e o adolescente em situação de trabalho infantil.	Informar os casos de Criança e Adolescente em situação de Trabalho Infantil ao Conselho Tutelar	- Encaminhar fichas de identificação de criança e adolescente em situação de trabalho infantil para inclusão no CISA. - Informar através de relatórios situações que os pais recusam a retirada dos filhos em vínculo de trabalho infantil para aplicação de medidas cabíveis ao Conselho Tutelar. - Realizar estudo de caso com a rede de atendimento	Comissão AEPETI	CMRCA, Saúde, Educação, Assistência Social, Programas de Aprendizado, Conselho Tutelar, Promotora de Justiça e Poder Judiciário.	Primeiro Semestre do ano de 2019	Garantir Proteção Integral de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.	Não possui custo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**EIXO V: MONITORAMENTO DAS AÇÕES DO PETI**

Ação	Meta	Atividade	Responsável	Parceiros Institucionais	Prazo	Resultado pretendido	Valor
I – Registro das crianças e adolescentes inseridos em serviços de assistência social, saúde, educação, dentre outros, em sistema de informação pertencente ao PETI.	Registrar as ações intersectoriais, pactuadas em reuniões concentradas	Monitorar as ações de Erradicação ao Trabalho Infantil.	Serviço de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Comissão de AEPETI.	Secretaria de Educação, Saúde e Sistema de Garantia de Direitos	Ação Continua durante o Ano de 2019.	Manter atualizado os sistemas existente na rede de assistência social, educação, saúde, conselho tutelar, MPT e outros.	Não possui custo
II – Monitoramento:	Estabelecer fluxo de informações	Realizar reuniões intersectorial das Políticas Públicas de atendimento a criança e adolescente em situação de trabalho infantil.	AEPETI	Secretaria de Educação, Saúde e Sistema de Garantia de Direitos, rede socioeconômica, Poder Judiciário e Ministério Público.	Ação Continua durante o Ano de 2019.	Garantir o atendimento integral da criança e adolescente nas políticas públicas existentes no município.	Não possui custo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Plano de Ação tem por finalidade direcionar as ações pretendidas pelos agentes públicos e parceiros no combate e erradicação do trabalho infantil no município de Nova Andradina- MS. Tomando-se como uma ferramenta de acompanhamento na execução da prática de mobilização, informação, identificação, proteção social, defesa e Monitoramento com a execução financeira do recurso do programa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**7. REFERÊNCIAS**

MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Perguntas e respostas: **O redesenho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil**, 2014.

CREAS – Relatório quantitativo e qualitativo de crianças atendidas em situação de trabalho de infantil.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, **Manual da Aprendizagem O que é preciso saber para contratar o aprendiz**, 2014.

SIMPETI –Disponível em:< <http://aplicacoes.mds.gov.br>>. Acesso: 8 de abr de 2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

ANEXOS  
MATERIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Planejamento das Ações do AEPETI 2019

AÇÕES	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	METODOLOGIA	RESPONSÁVEL E PARCERIAS	MATERIAIS UTILIZADOS
Informar e mobilizar o comércio local, através de diversas atividades com o objetivo de apresentar os danos causados em decorrência do trabalho	FEVEREIRO A DEZEMBRO	Realizar visita nos estabelecimentos comerciais com objetivo de informar referente as práticas ocupacionais consideradas trabalho infantil conforme legislações vigentes.	Técnicas de Referência do AEPETI e Comissão.	Folier 1000 Cartaz 50 unidades
Realizar ações voltadas para difundir os agravos relacionados e de saúde no desenvolvimento de crianças e adolescentes sujeitos ao trabalho infantil, considerando as principais ocupações identificadas.	JANEIRO A DEZEMBRO	Realização de Palestras, Mobilização, divulgação em mídias digital, visual e Auditiva, Participação em eventos, feiras entre outros.	Comissão Intermunicipal e Técnicos de Referência do AEPETI, CMOCA, CMAS, Conselho Tutelar, CREAL, CREAL, Ministério do Trabalho e Emprego, Associações, Sindicatos dos Empregadores do Comércio, Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde e Educação	Descrição QUANTIDADE Panfleto 100 unidades Cartaz 50 unidades Faixa 02 unidades Outdoor 01 unidades
Sensibilizar os diversos atores e segmentos sociais a desenvolver ações de erradicação ao trabalho infantil.	MAIO A NOVEMBRO	Capacitar os profissionais da Educação, Saúde, CUIDO e Sistema de Garantia de Direitos sobre a temática do trabalho infantil.	Mobilizar escolas públicas, privadas e rurais do Município, Agentes Sociais, Profissionais de Saúde, Sistema de Garantia de Direitos e Sociedade em Geral	Descrição QUANTIDADE Pagamento de Palestras Previsão de gasto R\$62.000,00 Pagamento de Diárias para Capacitações

23

**Fluxo para identificação de Trabalho Infantil de Nova Andradina/MS**

**COMISSÃO INTERSETORIAL DO PETI**



28



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AÇÕES	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	METODOLOGIA	RESPONSÁVEL E PARCERIAS	MATERIAIS UTILIZADOS
Realizar Campanha 12 de Junho dia Mundial de Erradicação ao Trabalho Infantil.	JUNHO	Promover ação intergeracional entre crianças, adolescentes e idosos aliados nos Serviços Comunitário e Fortalecimento de Vínculo e sociedade, com intuito em resgatar brincadeiras antigas, promover o fortalecimento de vínculos comunitários através de rodas de conversa entre os participantes, e distribuir materiais informativos. Promover BITE educativa, entrevista na rádio, realização de matérias sobre a temática de trabalho infantil nos meios de comunicações locais.	Comissão AEPETI, CREAL, CRAS, SCPV, CMOCA, Conselho Tutelar e Sociedade Civil	Camisetas 200 unidades Panfleto 1000 unidades Faixa 02 unidades Outdoor 01 unidades Folier 1000 unidades

**PORTAS DE ENTRADA PARA A IDENTIFICAÇÃO**



29



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

MATERIAL GRÁFICO	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
	PANFLETO EM PAPEL COUCHÉ LISO, GRAMATURA 115, COM 4X4 CORES, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO NO TAMANHO 22X15,5 CM	2.000
	FOLDERS EM VERNIZ TOTAL, PAPEL COUCHÉ, UMA DOBRA SIMPLES DE 4 PÁGINAS, 4 X 4 CORES, TAMANHO 21 X 30	2.000
	CARTAZ EM PAPEL COUCHÉ, GRAMATURA 230, COM LAMINAÇÃO BRILHO, 4 X0 CORES NO TAMANHO 32 X 40 CM	150
	ADESIVO PERSONALIZADO, EM PAPEL COUCHÉ ADESIVO 190G/MP, 4 X 0 CORES TAMANHO 8 X 20 CM	1.000
	BANNER EM LONA IMPRESSA (TEXTO) DE 1,20 X 0,80 MTS	02
	REVISTA: APRENDA A DIZER NÃO AO TRABALHO INFANTIL, 7 AUTORES: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA. PÁGINAS: 16 / COLORIDO TAMANHO: TABLOIDE PAPEL DE IMPRESSÃO: BRIGHT 52G/MP	3.000
	FAIXA EM LONA IMPRESSA COLORIDO (TEXTO) DE 3,00 X 0,70 MTS	02
	CAMISETA EM MALHA FRIA, IMPRESSA POR SUBLIMAÇÃO, PARCIAL OU TOTAL SEM LIMITES DE CORES, GOLA REDONDA COM VIÉS, ESCRITA FRENTE E VERSO COLORIDO, IMPRESSÃO SUBLIMAÇÃO, CONTEUDO NO MÍNIMO 05 LOGOTIPOS OBRIGATORIO.	PP 20 P 30

25



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

MALHARIAS			
		M	70
		G	40
		GG	30
		EXG	10
LOCAÇÃO DE FIGURINO	ALUGUEL DE VESTES INFANTIL FEMININO, COM FIGURINO DIVERSOS, CONFORME APRESENTADO PELA SOLICITANTE, NOS TAMANHOS DE 08 À ATÉ 30, MODELOS E CORES DIVERSIFICADOS CONFORME MANEQUIM DO SOLICITANTE		20



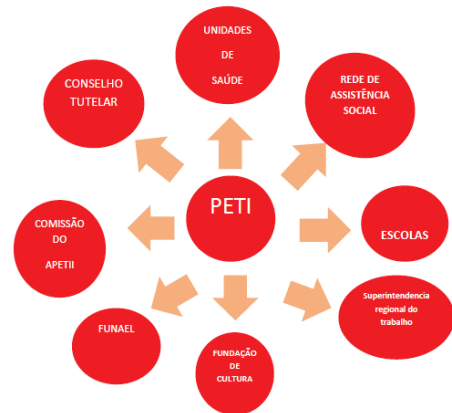
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Divulgação	MÍDIA VIRTUAL (TELEVISÃO) TELA WIDE SCREEN, FORMATO DE VÍDEO MPEG4 1280X720 (HD), 30 SEGUNDOS		10
LOCAÇÃO DE BRENQUEDOS	01 CAMA ELÁSTICA PEQUENA, 01 CAMA ELÁSTICA GRANDE, 01 TOBOGAM, CASTELO INFLÁVEL, TÊNIS DE MESA, PISCINA DE BOLINHA, ARGOLA, CARRINHO DE PIPOCA E ALGODOÃO DOCE.		
Coffee Break			

**EQUIPAMENTOS DE REFERÊNCIA PARA O PETI**

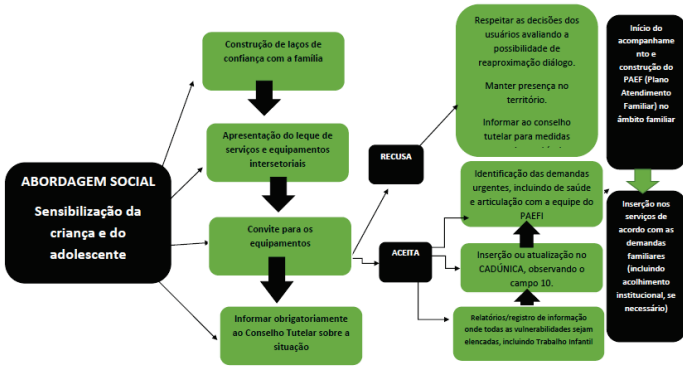


30



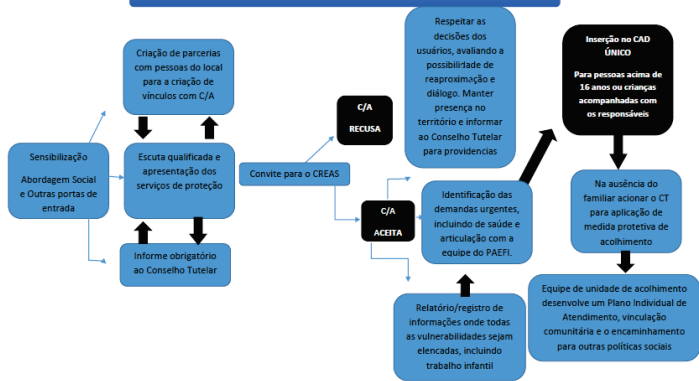
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**CRIANÇA/ADOLESCENTE ACOMPANHADA DE RESPONSÁVEL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**CRIANÇA/ADOLESCENTE (C/A) DESACOMPANHADA (SITUAÇÃO RUA/NA RUA)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Elaboração: Equipe técnica de Referência para o desenvolvimento das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do trabalho infantil de Nova Andradina/MS

Gedilma Gonçalves Quintana Marques  
Pedagoga  
Coordenadora do CREAS

Fabiana Barbosa dos Santos  
Assistente Social  
Gerente de Proteção Social Especial

Sonia Cristina Rodrigues Amaral  
Psicóloga  
Sub Secretária de Políticas de Assistência Social



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social  
Superintendência da Política de Assistência Social

**RELATORIO DE GESTÃO - EXERCÍCIO DE 2018**

**1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

**1.1 PREFEITURA**  
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA Estado: MS  
CNPJ: 03173317000118  
Porte Município: Pequeno  
Logradouro: ANTÔNIO J. MOURA ANDRADE Número: 541  
Complemento: Bairro: Centro CEP: 79750-000  
Telefone: (67)3441-1250 Email: gabinete@pmna.ms.gov.br  
Dados do(a) Responsável  
Nome: JOSE GILBERTO GARCIA  
CPF: 17482429972 RG: 10193427 SSP/PR

**1.2 ÓRGÃO GESTOR**  
Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
Município: Nova Andradina Estado: MS  
Logradouro: ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE Número: 541  
Complemento: Bairro: Centro CEP: 79750-000  
Telefone: (67)3441-1250 Email: semcias@pmna.ms.gov.br  
Dados do(a) Responsável  
Nome: JULLIANA CAETANO ORTEGA  
CPF: 00617996105 RG: 1341551 SSP/MS



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social  
Superintendência da Política de Assistência Social

**Recursos Humanos existentes, exclusivos do Órgão Gestor:**

Vínculo por Escolaridade	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Especialização	Masterado/Doutorado	Total
Estatutário	0	4	6	2	0	12
CLT	0	0	0	0	0	0
Comissionado	1	1	2	0	0	4
Cedido	0	0	0	0	0	0
Outro	0	3	6	1	0	10
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>8</b>	<b>14</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>26</b>

**1.3 FUNDO**  
CNPJ: 14848093000113  
Município: Nova Andradina Estado: MS  
Logradouro: Antonio Joaquim de Moura Andrade Número: 541  
Complemento: Bairro: Centro CEP: 79750000  
Telefone: (67)3441-1251 Email: semcias@pmna.ms.gov.br  
Dados do(a) Responsável  
Nome: JULLIANA CAETANO ORTEGA  
CPF: 00617996105 RG: 1341551 SSP/MS



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social  
Superintendência da Política de Assistência Social

**1.4 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Município: Nova Andradina Estado: MS  
Logradouro: Rua Milton Modesto Número: 1712  
Complemento: Nova Andradina Bairro: Centro CEP: 79750-000  
Telefone: (67)3441-1903 Email: conselhos@pmna.ms.gov.br  
Dados do(a) Responsável  
Nome: MARCIA SOUZA RODRIGUES  
CPF: 63972395191 RG: 001308474 ssp/MS

**2. DADOS ANALÍTICOS**

**2.1 GESTÃO DO SUAS**

**2.1.1 SUBDIVISÕES ADMINISTRATIVAS NA ESTRUTURA FORMAL DO ÓRGÃO GESTOR**

- Gabinete do(a) Secretário(a)
- Secretário(a) Adjunto(a)
- Gestão do SUAS
- Gestão Financeira e Orçamentária
- Vigilância Socioassistencial
- Gestão do Trabalho
- Regulação do SUAS
- Gestão de Benefícios Eventuais
- Proteção Social Básica
- Proteção Social Especial
- Proteção Social Especial de Média Complexidade
- Proteção Social Especial de Alta Complexidade



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social  
Superintendência da Política de Assistência Social

**2.1.2 REGULAMENTAÇÕES E INSTRUMENTAIS DE GESTÃO**

Item	Ano
<input checked="" type="checkbox"/> Lei do SUAS	2013
<input checked="" type="checkbox"/> Benefícios Eventuais:	2013
<input type="checkbox"/> Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Trabalhadores do SUAS	
<input checked="" type="checkbox"/> Plano Municipal de Assistência Social	Período: 26/02/2018 à 26/02/2021
<input checked="" type="checkbox"/> Pacto de Gestão do SUAS	Período: 10/04/2019 à 10/12/2020
Outros: LEI DE CALENDÁRIOS MUNICIPAL	

**2.1.3 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Item	Última atualização:
<input type="checkbox"/> O município possui diagnóstico das áreas de vulnerabilidade e risco	
<input type="checkbox"/> O órgão gestor da assistência social possui Plano Municipal de Monitoramento e Avaliação	
<input checked="" type="checkbox"/> O órgão gestor realizou monitoramento da rede de atendimento socioassistencial do ano anterior.	

Metodologia Utilizada: Visita in loco e instrumental específico.

O resultado do monitoramento e avaliação tem subsidiado a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários pela rede socioassistencial e avaliado o impacto das ações desenvolvidas.

Melhorias Evidenciadas com a realização do monitoramento: Melhoria dos impactos das ações na qualidade de vida da população usuária dos serviços de assistência social.  
O DIÁLOGO entre o Órgão Gestor e as Entidades não governamentais



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social  
Superintendência da Política de Assistência Social

Responsável	Descrição	Ação Realizada	Dificuldades	Resultados/Impactados	Recursos			
					FMAS	FEAS	FNAS	Outros
JOSEFA FERREIRA DE ALMEIDA	Capacitação, Campanhas, instruções para prestações de contas, elaboração de PPA, LOA E LDO, Alimentação dos sistema Federal e Estadual, Análise de prestação de Contas, Elaboração de Plano de Ação, Acompanhamento e conferência de repasses financeiros, Elaboração de minuta de lei Monitoramento	As atividades elencadas neste relatório, consiste em ações concretas e consistentes para as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal. Dessa forma, os serviços de longo alcance social, medidos, objetivando a emancipação e a melhoria da qualidade de vida de famílias e indivíduos, contribuem de forma significativa no resgate da cidadania e da autoestima dos usuários. Foram realizadas conforme orienta a legislação do SUAS. Nesse contexto as referidas ações realizadas,	Recursos humanos insuficientes	Fortalecimento da rede socioassistencial, órgãos de defesa de direitos e articulação intersectorial com outras políticas públicas; Capacitação da equipe técnica; Sistematização da rotina de serviços ofertados e dinâmica de trabalho.	0,00	0,00	0,00	0,00



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social  
Superintendência da Política de Assistência Social

		acompanhadas e monitoradas emolduram continuamente na perspectiva de aprimoramento das ações socioassistenciais da política de assistência social no município, bem como para o estabelecimento de prioridades de intervenção do poder público, tanto no que diz respeito à busca ativa para inclusão das famílias em serviços, programas e projetos socioassistenciais, quanto para acesso aos demais serviços sociais. Campanhas e palestras (fótes referentes a cada tema).					
--	--	--	--	--	--	--	--



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social  
Superintendência da Política de Assistência Social

KELLY CRISTINA SANTOS DE SOUZA	No período de setembro a novembro de 2018 foram formados três grupos com 4 conselheiros e distribuído quais entidades cada conselho realizar a fiscalização. Cada grupo se reuniu e definiu qual a melhor data para realização.	Fiscalização das Entidades.	Dificuldades em conseguir carro para conselheiros fazerem a visita in loco, e também de organizar as agendas de todos os conselheiros para realizar as visitas.	Os conselheiros conseguiram entender o funcionamento das entidades, e também das dificuldades enfrentadas por elas, bem como direcionar o que precisa ser melhorado na entidade.	0,00	0,00	0,00	0,00
--------------------------------	---	-----------------------------	---	--	------	------	------	------



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social  
Superintendência da Política de Assistência Social

KELLY CRISTINA SANTOS DE SOUZA	No mês de setembro da secretária executiva Kelly Souza, organizou o repasse da Capacitação que fez sobre do CMA5 em Campo Grande para todos os conselheiros, através de um dia de palestra e roda de conversa, expondo a eles toda a organização e funcionamento do CMA5.	Capacitação do Conselheiros.	Não houve.	Os conselheiros passaram a ter mais conhecimento sobre o funcionamento do conselho, bem como obtiveram entendimento para tomar as decisões.	0,00	0,00	0,00	0,00
--------------------------------	---	------------------------------	------------	---	------	------	------	------



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social  
Superintendência da Política de Assistência Social

3. REDE SOCIOASSISTENCIAL						
3.1 UNIDADES EXECUTORAS						
Unidade Executora	Natureza Jurídica	Proteção Social	Ofertas	Público	Cofinanciada	
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DURVAL ANDRADE FILHO	CRAS	Proteção Social Básica	PSB-b)Serv Convivência/Fortalecimento de Vínculos	Família	[x]	Sim [ ] Não
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL IRMAN RIBEIRO	CRAS	Proteção Social Básica	PSB-a)Serv Proteção /Atenção Integral à Fam-PAIF	Família	[x]	Sim [ ] Não
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL IRMAN RIBEIRO	CRAS	Proteção Social Básica	PSB-b)Serv Convivência/Fortalecimento de Vínculos	Família	[x]	Sim [ ] Não
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CREAS	Proteção Social Básica	PSB-a)Serv Proteção /Atenção Integral à Fam-PAIF	Família	[ ]	Sim [x] Não
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CREAS	Proteção Social Especial de Média complexidade	PSEM-C)Serv Prot Social a Adot Cump MSE de LA/PSC	Família	[ ]	Sim [x] Não
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CREAS	Proteção Social Especial de Média complexidade	PSEM-C)Serv Prot Aten Especializ Fam/Indiv-PAEFI	Família	[ ]	Sim [x] Não
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ANDRADINA	UnidadePrivada	Proteção Social Básica	PSB-b)Serv Convivência/Fortalecimento de Vínculos	Crianças e Adolescentes	[x]	Sim [ ] Não
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ANDRADINA	UnidadePrivada	Proteção Social Básica	PSB-c)Serv Prot domic p/ pess def e pess idosas	Pessoas com Deficiência	[ ]	Sim [x] Não
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ANDRADINA	UnidadePrivada	Proteção Social Especial de Média complexidade	PSEM-C)Serv Prot Social Esp Pess Defic/IdosasFam	Pessoas com Deficiência	[ ]	Sim [x] Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social  
Superintendência da Política de Assistência Social

ASSOCIAÇÃO NOVA ANDRADINENSE DO DEFICIENTE FÍSICO	UnidadePrivada	Proteção Social Básica	PSB-c)Serv Prot domic p/ pess def e pess idosas	Pessoas com Deficiência	[ ]	Sim [x] Não
ASSOCIAÇÃO NOVA ANDRADINENSE DO DEFICIENTE FÍSICO	UnidadePrivada	Proteção Social Especial de Média complexidade	PSEM-C)Serv Prot Social Esp Pess Defic/IdosasFam	Pessoas com Deficiência	[ ]	Sim [x] Não
CASA DO MIGRANTE DE NOVA ANDRADINA	UnidadePrivada	Proteção Social Especial de Média complexidade	PSEM-C)Serv Espec para Pessoas em Situação de Rua	Família	[ ]	Sim [x] Não
CASA DO MIGRANTE DE NOVA ANDRADINA	UnidadePrivada	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	PSEAC-a)Serv Acolhim Instit - casa de passagem	Adultos	[ ]	Sim [x] Não
FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA COUTINHO	UnidadePrivada	Proteção Social Básica	PSB-b)Serv Convivência/Fortalecimento de Vínculos	Crianças e Adolescentes	[x]	Sim [ ] Não
LAR ALTERNATIVO SÃO JOSÉ	UnidadePrivada	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	PSEAC-a)Serv Acolhim Instit - abrigo institucional	Crianças e Adolescentes	[ ]	Sim [x] Não
LAR ALTERNATIVO SÃO JOSÉ	UnidadePrivada	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	PSEAC-a)Serv Acolhim Instit - abrigo institucional	Crianças e Adolescentes	[ ]	Sim [x] Não
LAR SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	UnidadePrivada	Proteção Social Básica	PSB-c)Serv Prot domic p/ pess def e pess idosas	Idosos	[ ]	Sim [x] Não
LAR SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	UnidadePrivada	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	PSEAC-a)Serv Acolhim Instit - abrigo institucional	Idosos	[ ]	Sim [x] Não
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - APARECIDA MOURÃO	UnidadePublica	Proteção Social Básica	PSB-b)Serv Convivência/Fortalecimento de Vínculos	Idosos	[x]	Sim [ ] Não
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DURVAL ANDRADE FILHO	CRAS	Proteção Social Básica	PSB-a)Serv Proteção /Atenção Integral à Fam-PAIF	Família	[x]	Sim [ ] Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social  
Superintendência da Política de Assistência Social

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DURVAL ANDRADE FILHO	CRAS	Proteção Social Básica	PSB-b)Serv Convivência/Fortalecimento de Vínculos	Crianças e Adolescentes	[x]	Sim [ ] Não
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DURVAL ANDRADE FILHO	CRAS	Proteção Social Básica	PSB-b)Serv Convivência/Fortalecimento de Vínculos	Adolescentes	[x]	Sim [ ] Não
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DURVAL ANDRADE FILHO	CRAS	Proteção Social Básica	PSB-b)Serv Convivência/Fortalecimento de Vínculos	Mulheres	[ ]	Sim [x] Não
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL IRMAN RIBEIRO	CRAS	Proteção Social Básica	PSB-b)Serv Convivência/Fortalecimento de Vínculos	Crianças e Adolescentes	[x]	Sim [ ] Não
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DURVAL ANDRADE FILHO	CRAS	Proteção Social Básica	PSB-b)Serv Convivência/Fortalecimento de Vínculos	Idosos	[x]	Sim [ ] Não
PROJETO VIDA PLENA	UnidadePrivada	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	PSEAC-a)Serv Acolhim Instit - abrigo institucional	Crianças e Adolescentes	[ ]	Sim [x] Não
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CREAS	Proteção Social Especial de Média complexidade	PSEM-C)Serv Prot Social a Adot Cump MSE de LA/PSC	Adolescentes	[ ]	Sim [x] Não
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - APARECIDA MOURÃO	UnidadePublica	Proteção Social Básica	PSB-b)Serv Convivência/Fortalecimento de Vínculos	Crianças e Adolescentes	[ ]	Sim [x] Não
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL IRMAN RIBEIRO	CRAS	Proteção Social Básica	PSB-b)Serv Convivência/Fortalecimento de Vínculos	Idosos	[x]	Sim [ ] Não
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL IRMAN RIBEIRO	CRAS	Proteção Social Básica	PSB-b)Serv Convivência/Fortalecimento de Vínculos	Adolescentes	[x]	Sim [ ] Não
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DURVAL ANDRADE FILHO	CRAS	Proteção Social Básica	Benefícios Eventuais (CRAS)	Família	[x]	Sim [ ] Não





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social  
Superintendência da Política de Assistência Social

Unidades	Tipos de Proteção Social	Ofertas	Publicos	Atendimentos Realizados	Acao Realizada	FMAS	FEAS	FNAS	Outros	
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL IRMAN RIBEIRO	CRAS		Proteção Social Básica		Benefícios Eventuais (CRAS)				Família	[x] Sim [ ] Não
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DURVAL ANDRADE FILHO	CRAS		Proteção Social Básica		Benefícios Eventuais (CRAS)				Família	[x] Sim [ ] Não
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL IRMAN RIBEIRO	CRAS		Proteção Social Básica		Benefícios Eventuais (CRAS)				Família	[x] Sim [ ] Não
<b>3.1.1 REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICA</b>										
<b>Recursos</b>										
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL IRMAN RIBEIRO	Proteção Social Básica	PSB-a) Serv Proteção Integral à Fam-PAIF	Família	4785	O benefício é concedido a família identificada em situação de vulnerabilidade social por meio de atendimento particularizado ou através de visita domiciliar.	0.00	34896.00	88127.73	138758.52	
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DURVAL ANDRADE FILHO	Proteção Social Básica	Benefícios Eventuais (CRAS)	Família	3718	O benefício é concedido de atendimento particularizado ou através de a família identificada em situação de vulnerabilidade social por meio visita domiciliar.	0.00	34896.00	88127.73	138758.52	
CENTRO DE CONVIVÊNCIA BÁSICA	Proteção Social Básica	PSB-b) Serv	Idosos	12240	Desenvolver atividades que	0.00	0.00	0.00	238626.07	



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social  
Superintendência da Política de Assistência Social

IA DO IDOSO - APARECIDA MOURÃO	Convivência e Fortalecimento de Vínculos				levam ao contencimento, atitudes, habilidades através da arte Técnica proporcionando aulas de dança, teatro e expressões, produzindo Coreografias com temas diversificados e danças de salão como: Vaneira, Vaneiro, Xote, Chamamé, Sarandei e Arrasta-pé, Bolero, Tango, Samba, Forró, Salsa, Lambada, Zouk, Dança Folclórica da Fita Trançada e Dança Paraguaiá, aliaças a prática do trabalho teatral em equipe, o convívio social e o desenvolvimento físico-motor dos idosos, estimulando a participação e responsabilidade dos mesmos, além do bem estar físico e emocional					
--------------------------------	--	--	--	--	---	--	--	--	--	--



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social  
Superintendência da Política de Assistência Social

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Proteção Social Especial de Média complexidade	PSEMC-a) Serv Prot Aten Especializ Fam/Indiv-PAEFI	Família	1865	assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;  acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; atendimento psicossocial; orientação jurídico-social; referência e contrarreferência; informação comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; acesso à	0.00	0.00	98000.00	149150.89	
--	--	--	---------	------	--	------	------	----------	-----------	--



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social  
Superintendência da Política de Assistência Social

CENTRO DE REFERÊNCIA A	Proteção Social Especial de Média	PSEMC-c) Serv Prot Social a	Adolescentes	984	documentação pessoal; mobilização; identificação da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; campanhas de mobilização para o exercício da cidadania; trabalho interdisciplinar; elaboração de relatórios e/ou prontuários; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio.					50584.54	7755.84	44000.00	78127.83
------------------------	-----------------------------------	-----------------------------	--------------	-----	--	--	--	--	--	----------	---------	----------	----------



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social  
Superintendência da Política de Assistência Social

ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL	complexidade	Adot Cump MSE de LA/PSC			socioeconômico; referência e contrarreferência; trabalho interdisciplinar; articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos; produção de orientações técnicas e materiais informativos; monitoramento e avaliação do serviço; proteção social protetiva; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e familiar de atendimento, considerando as especificidades da adolescência; orientação sociofamiliar; acesso a documentação pessoal; informação, comunicação e defesa de direitos;								
-------------------------------------	--------------	-------------------------	--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social  
Superintendência da Política de Assistência Social

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Proteção Social Especial de Média complexidade	PSEMC-a) Serv Prot Aten Especializ Fam/Indiv-PAEFI	Família	1865	assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;  acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; atendimento psicossocial; orientação jurídico-social; referência e contrarreferência; informação comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; acesso à	0.00	0.00	98000.00	149150.89					
<b>3.1.2 REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA</b>										<b>Regulação</b>				
ASSOCIAÇÃO O ATLETICA BANCO DO BRASIL	Proteção Social Básica	PSB-b) Serv Convên cia/Fortalecimento de Vínculos	Crianças e Adolescentes	1200	O Programa tem como objetivo contribuir para a	0.00	0.00	0.00	55831.99	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social  
Superintendência da Política de Assistência Social

Inclusão social, a permanência na escola e o desenvolvimento de crianças e adolescentes de famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio de atividades socioeducativas, culturais, artísticas, esportivas e de saúde, integrando os três pilares básicos



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social  
Superintendência da Política de Assistência Social

além do atendimento médico psicológico. Há ainda, a realização de diversas palestras com objetivo de formar os cidadãos, em temáticas que envolvem desde higiene pessoal, sexualidade, relacionamento interpessoal, a temas como ética, política, bullying entre outros.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social  
Superintendência da Política de Assistência Social

da formação da consciência cidadã; a família, a escola e a comunidade



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social  
Superintendência da Política de Assistência Social

408 Acolhida, escuta, informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social  
Superintendência da Política de Assistência Social

compreensão de forma lúdica, vôlei, futebol, recreação aquática, artes visuais, banda de percussão e outras. Estas atividades são complementadas com o oferecimento de uniforme para uso diário, natação, merenda, escova de dentes e creme dental para higienização bucal.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social  
Superintendência da Política de Assistência Social

convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contrarreferência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico

FUNDAÇÃO JOSE SILVEIRA COUTINHO	Proteção Social Básica	PSB-b) Serv Convivência/ Fortalecimento de Vínculos	Crianças e Adolescentes	720	São atendidas diariamente 60 crianças e adolescentes entre 04 a 12 anos onde desenvolvem atividades que visam auxiliar o desenvolvimento da capacidade de	300000,00	0,00	0,00	180000,00	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
---------------------------------	------------------------	---	-------------------------	-----	---	-----------	------	------	-----------	-------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------

ASSOCIAÇÃO O NOVA ANDRADINE NSE DO DEFICIENTE FISICO	Proteção Social Especial de Média complexidade	PSEMC-d) Serv Prot Social Esto Pess Defic/Idos as/Fam	Pessoas com Deficiência	408	Acolhida, escuta, informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de	26401,44	22806,00	0,00	92400,00	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
--	--	---	-------------------------	-----	--	----------	----------	------	----------	-------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------







**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social  
Superintendência da Política de Assistência Social

FMAS	FEAS	FNAS	Outros	
	0,00	69.792,00	0,00	0,00

**4. CONTROLE SOCIAL**

**4.1 DADOS GERAIS**

Secretário Executivo: KELLY CRISTINA SANTOS DE SOUZA  
Lei de Criação: N° 1.005  
Data da Criação: 29/09/2011

Houve Atualização

Número de Entidades com inscrição ativa no CMAS: 7  
Reuniões Realizadas no Ano Anterior: 15  
N° de Entidades Fiscalizadas no Ano Anterior: 14

**4.2 EXECUÇÃO FINANCEIRA**

FMAS: R\$ 0,00 FEAS: R\$ 0,00 FNAS - IGD SUAS: R\$ 4.500,00 FNAS - IGD PBF: R\$ 5.500,00

**4.3 ENTIDADES COM INSCRIÇÃO ATIVA NO CMAS**

N° da inscrição	Data de inscrição	Entidade	Tipo de inscrição	Data da Última Fiscalização
4	12/06/2014	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ANDRADINA		12/06/2014
2	12/06/2014	ASSOCIAÇÃO NOVA ANDRADINENSE DO DEFICIENTE FÍSICO		12/06/2014
7	12/06/2014	LAR ALTERNATIVO SÃO JOSE		12/06/2014
6	12/06/2014	LAR SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS		12/06/2014
1	12/06/2014	FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA COUTINHO		2/12/06/2014



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social  
Superintendência da Política de Assistência Social

5	12/06/2014	CASA DO MIGRANTE DE NOVA ANDRADINA		2	12/06/2014
3	12/06/2014	PROJETO VIDA PLENA		5	12/06/2014

**4.4 REGISTRO DAS REUNIÕES DO ANO ANTERIOR**

Data	N° da Reunião	Tipo	Pauta	Deliberações
07/02/2018 12:02:00	176	Ordinaria	Pautas: 1. Apreciação das Atas nº 174 e 175; 2. Calendário de Reuniões Ordinárias; 3. Análise de Relatório de Atividades e Plano de Ação das Entidades.	Pauta 2. Calendário de Reuniões Ordinárias: As Reuniões Ordinárias do CMAS acontecerão todas as segundas quartas – feiras de cada mês, às 8 horas. Resolução nº 02.
22/02/2018 12:02:00	177	Extraordinaria	Pauta Única. Análise e Apreciação do Plano Municipal de Assistência Social – 2018-2021.	Pauta Única. Análise e Apreciação do Plano Municipal de Assistência Social – 2018-2021: Após apresentação foram tiradas todas as dúvidas e o Vice – Presidente colocou a pauta em votação, a qual foi aprovada por todos, após algumas alterações que foram necessárias, e foi publicada em Diário Oficial do Município a Resolução nº 03.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social  
Superintendência da Política de Assistência Social

27/02/2018 12:02:00	178	Extraordinaria	Pauta Única. Análise e Apreciação da Agenda de Trabalho Integrado do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, exercício 2018.	Pauta Única. Análise e Apreciação da Agenda de Trabalho Integrado do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, exercício 2018: Após apresentação foram tiradas todas as dúvidas e a Presidente colocou a pauta em votação, a qual foi aprovada por todos, e publicada em Diário Oficial do Município a Resolução nº 04. Informamos ainda que a Agenda de Trabalho Integrado do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, exercício 2018.
---------------------	-----	----------------	---	--



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social  
Superintendência da Política de Assistência Social

28/03/2018 12:03:00	179	Ordinaria	Pautas: 1. Apreciação das Atas nº 176, 177 e 178; 2. Análise do Plano de Aplicação e Utilização do Recurso dos IGD SUAS e PBF; 3. Análise do Plano de Ação Contra o Trabalho Infantil, exercício 2018.	Pauta 2. Análise do Plano de Aplicação e Utilização do Recurso dos IGD SUAS e PBF: O plano foi apresentado pela Secretária Executiva Kelly Souza, na qual informou sobre a importância da elaboração do plano para utilização referente a destinação do percentual de 3% dos Recursos do IGD/SUAS e 5% dos Recursos do IGD/PBF, ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Após tirar dúvidas a presidente colocou em votação e foi aprovado pelo presentes e publicada em Diário Oficial do Município a Resolução nº 05, e seguirá anexo a esta ATA. Pauta 3. Análise do Plano de Ação Contra o Trabalho Infantil, exercício 2018: A representante do órgão gestor Fabiana Barbosa, apresentou o plano aos conselheiros e explicou sua importância, explicou a forma como serão realizadas as atividades e a aplicação de recurso destinado ao AEPETI. Após tirar dúvidas a presidente colocou em votação e foi aprovado pelo presentes e publicado em Diário Oficial do Município a Resolução nº 05, e seguirá anexo a esta ATA.
---------------------	-----	-----------	--	--



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social  
Superintendência da Política de Assistência Social

10/04/2018 12:04:00	180	Ordinaria	Pautas: 1. Apreciação das Atas nº 179, 2. Encontro Regional do COEGEMAS; 3. Análise do Plano de Ação do FEAS, exercício 2018; 4. Informes.	3. Análise do Plano de Ação do FEAS, exercício 2018: aprovada e publicada a resolução nº 07.
13/06/2018 12:06:00	181	Ordinaria	Pautas: 1. Apreciação das Atas nº 180; 2. Análise e Apreciação do Relatório de Gestão 2017; 3. Análise e Apreciação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente ao exercício 2017; 4. Informes	Pauta 2. Análise e Apreciação do Relatório de Gestão 2017: o presente relatório foi apresentado pela representante do órgão gestor Josefa, em que explicou que o preenchimento do relatório se faz no site <a href="http://www.redeuas.ms.gov.br/">http://www.redeuas.ms.gov.br/</a> elaborou o relatório. Nos dados anafísicos foi explicado a Gestão do SUAS e Subdivisões Administrativas existentes na estrutura formal do Órgão Gestor, anexo o organograma a esta ata; Regulamentações e instrumentos de Gestão existentes; Monitoramento e Avaliação. Na Rede Socioassistencial foi informado as Entidades e Órgãos que fazem parte no município. Controle Social apresentado as Entidades Inscrições no CMAS; e o Registro das Reuniões do CMAS realizadas no ano anterior. E finalizou apresentando a Síntese Físico Financeira da Política de Assistência Social. Após revidas dúvidas, o relatório foi aprovado pelos presentes. Publicado em diário oficial do município



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social  
Superintendência da Política de Assistência Social

				Resolução nº08. Análise e Apreciação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao exercício 2017: presente relatório foi apresentado pela representante do órgão gestor e conselheira Josefa conforme tabela abaixo: BLOCO VALOR EXECUTADO RENDIMENTO SALDO A RECEBÍVEIS: Proteção Social Básica R\$ 3.124,02; Proteção Social Especial (Média Complexidade) R\$ 38.369,45 R\$ 233,57 R\$ 7.569,94; Proteção Social Especial (Alta Complexidade) R\$ 97.208,20 R\$ 559,23 R\$ 12.736,71; Aprimoramento Gestão - R\$ 0,00 R\$ 17.196,99. Anexo Relatório Completo.
--	--	--	--	--



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social  
Superintendência da Política de Assistência Social

27/06/2018 12:06:00	182	Extraordinaria	Pautas: 1. Apreciação das Atas nº 181; 2. Análise e Apreciação da Avaliação do Plano de Ação referente ao Plano de Ação 2017 – Bolsa Família.	Pauta 2. Análise e Apreciação da Avaliação do Plano de Ação referente ao exercício 2017 – Bolsa Família: O presente documento foi apresentado pela representante do órgão gestor Cida Pires em que apresentou as ações realizadas em 2017 pelo Bolsa Família. Foi apresentado os quadros anexos a esta ata, em que constam a Capacitação, Gestão de Condicionidade, Gestão de Cadastro, Monitoramento e Avaliação, Controle Social, em que apresentou-se os avanços, dificuldades, metas, registros de ações realizadas. Após apresentação foram tiradas as dúvidas e a presidente colocou em votação, o qual foi aprovado pelos presentes.
11/07/2018 12:07:00	183	Ordinaria	Pauta 1. Apreciação do Plano de Ação Para Cofinanciamento do Governo Federal através do FNAS – Sistema Único da Assistência Social para o exercício 2018; Pauta 2. Reunião Ampliada Regionalizada do CEAS/MS; Pauta 3. Capacitadas SUAS 2018.	Pauta 1. Após analisar todos os dados a Plenária do Conselho resolver dar parecer favorável ao Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social para Política Pública de Assistência Social, anexo a esta Ata, e publicado em diário oficial do município através da Resolução nº 10.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social  
Superintendência da Política de Assistência Social

15/08/2018 12:08:00	184	Ordinaria	Pautas: 1. Apreciação da Ata nº 183; 2. Repasse sobre o Curso de Atualização de Secretária Executiva; 3. Composição das Comissões; 4. Planejamento das Ações do CMAS 2018/2020; 5. Fiscalização das Entidades governamentais e não governamentais; 6. Substituição do Conselheiro Butho.	Pauta 3. Composição das Comissões Permanentes: Resolução nº 11 Pauta 4. Planejamento das Ações do CMAS 2018/2020: Resolução nº 12 Pauta 5. Fiscalização das Entidades Governamentais e Não Governamentais: Resolução nº 13.
04/09/2018 12:09:00	185	Ordinaria	Pautas: 1. Apreciação da Ata nº 184; 2. Apresentação dos Planejamentos de Ações das Comissões; 3. Informes; 4. Repasse do Curso de Capacitação de Atualização de Secretária Executiva.	Pauta 2. Apresentação dos Planejamentos de Ações das Comissões: Cada comissão apresentou seu planejamento das ações do conselho para dois e dezotto a dois mil e vinte, a qual pediu alteração da Resolução número vinte e quatro publicada em vinte e nove de novembro de dois mil e dezotto. A Plenária aprovou todas as alterações e publicou nova Resolução número quatorze de quatro de setembro de dois mil e dezotto.
24/10/2018 12:10:00	186	Ordinaria	Pautas: 1. Apreciação da Ata nº 185; 2. Balanço Geral - 2017; 3. Fiscalização das Entidades; 4. Informes.	Pauta Dois. Balanço Geral – Dois Mil e Dezesseite: Para apresentação do Balanço Geral do Exercício de Dois Mil e Dezesseite foi solicitado a presença da Responsável Cristine Tosti para esta





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social  
Superintendência da Política de Assistência Social

o de favorece r o surgime nto e o desenvo limento de aptidões capacid ades e oportuni dades para que os individu os façam escolhas com autonom ia; Promov er o acesso a program ações culturais de lazer, de esporte e ocupaci onais internas e



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social  
Superintendência da Política de Assistência Social

ento. Registra r todos os encaminh amento s necessá rios para garantir o acesso aos direitos da criança e adolesc ente. Acompa nhar os atendim entos ofereci dos à criança e adolesc ente. Registra r todo atendim ento realizad o com a família do acolhido



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social  
Superintendência da Política de Assistência Social

ortemas conform e o interess es, vivência s, desejos dos titos, realizaç ão de eventos para captaçã o de recursos para unidade de acolhim ento.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social  
Superintendência da Política de Assistência Social

Registra r fatos rotineiro s e importan tes que compõe m a história de vida de cada acolhido ; Busca por família extensa; Atualizar as informaç ões referen tes aos números de acolhido s (entrada s, saídas, números de famílias atendida s, números de reinserc



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social  
Superintendência da Política de Assistência Social

de vida de cada acolhido . Escuta qualifica da das crianças e adolesc entes; Buscar informaç ões individua is e familiare s na rede comunit ária e sociais de cada acolhido . Elaborar o Plano respeita ndo a peculiar idade e/ou individua lidade da criança e adolesc



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social  
Superintendência da Política de Assistência Social

ões realizad as etc); Participa r de capacita ção técnica e campan ha realizad a pela rede.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social  
Superintendência da Política de Assistência Social

CASA DO MIGRANTE DE NOVA ANDRADINA	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	PSEAC- a)Serv Acolhim Insttit - casa de passage m	Adultos	698	Entrevist a social com objetivo de conhece r a necessid ade de cada acolhido , realiza encaminh amento s para rede da assistên cia social, saúde e educaçã o.	54000.0	26286.60	0.00	38700.00	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
------------------------------------	---	---	---------	-----	---	---------	----------	------	----------	-------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------

3.2 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Descrição do Benefício	Nº de Concessões
Auxílio Funeral	Translado e preparação.	30
Auxílio Natalidade	Kit enxoval para bebê.	59
Situação de Catástrofe Pública e de Emergência	Lona, Cesta de alimentos, Telhas, cobertores e colchões.	34
Situação de Extrema Vulnerabilidade Social	Cesta de alimentos	18
Outros; Outro Benefícios Eventuais concedidos em Situação de Vulnerabilidade Social	Cestas de alimentos, leite, Colchões, Materiais de Construção , Passagens, fotos 3x4 , cobertores	2218

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social  
Superintendência da Política de Assistência Social

Página 51 de 54

			apresentação, esta solicitação foi feita através da resolução número vinte e três de sete de novembro de dois mil e dezessete. A mesma conseguiu agenda apenas no dia vinte e quatro de outubro, agendando assim com todos os conselheiros, porém não compareceu na reunião, neste ato o conselho resolveu que para não delongar ainda mais esta pauta, e pelos prazos estarem apertados que a Conselheira e Responsável do Órgão Gestor Josefa apresentasse o balanço, porém ficou definido que no ano de Dois Mil e Dezenove será necessário o comparecimento dos responsável para apresentação e análise do Balanço Geral. Após apresentação da Josefa e eventuais esclarecimento o presidente do conselho colocou a pauta em votação e aprovou o Balanço Geral do Exercício de Dois Mil e Dezenove, sendo publicada em diário oficial do município a resolução número quinze, segue anexo a esta ata nota explicativa sobre os dados do balanço.
--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social  
Superintendência da Política de Assistência Social

Página 52 de 54

07/11/2018 12:11:00	187	Ordinaria	Pautas: 1. Apreciação da Ata nº 186; 2. Apresentação dos Dados Financeiros das Contas dos Fundos vinculados a Assistência Social; 3. Fiscalização das Entidades-Andamento; 4. Informes.	Pauta Dois: Dados Financeiros das Contas dos Fundos vinculados a Assistência Social: Para apresentação dos dados financeiros a representante do órgão gestor Vanda Isabel se fez presente na reunião. Neste ato ela apresentou as planilhas com os dados dos gastos do fundos dos meses janeiro a outubro do AEPETI, Proteção Social Básica, BPC, CREAS, FEAS, FMDCA, FMS, IGD Bolsa Família, IGD SUAS, Primeira Infância e Pronatec, as planilhas foram enviadas por e-mail aos conselheiros para verificação e análise. Após a apresentação e análise dos dados financeiros, os mesmos foram aprovados pela plenária e publicada em diário oficial a resolução número dezessete.
21/11/2018 12:11:00	188	Extraordinária	Pauta 1. Apreciação do Demonstrativo Físico Financeiro do Governo Federal, exercício 2017.	Demonstrativo Aprovado e Publicado resoluções 17, 18 e 19 que seguem anexas.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social  
Superintendência da Política de Assistência Social

Página 53 de 54

28/11/2018 12:11:00	189	Extraordinária	Pauta 1. Apreciação do CENSO SUAS Conselho 2018; 2. Informes.	Pauta 1. Apreciação do CENSO SUAS Conselho 2018: A Secretária Executiva do CMAS apresentou o site do MOS com as questões sobre o CENSO SUAS 2018 a plenária do conselho, foi lido e respondido item por item, após discussão e retirada de eventuais dúvidas, a plenária aprovou o preenchimento.
04/12/2018 12:12:00	190	Ordinaria	Pauta 1. Apreciação do CENSO SUAS - SERVIÇOS; 2. Leitura e apreciação das Atas 187, 188, 189; 3. Eleição da Mesa Diretora; 4. Informes.	Pauta 1. Apreciação do CENSO SUAS - SERVIÇOS: Após lido e apreciado, após discussão e retirada de eventuais dúvidas, a plenária aprovou o preenchimento, sendo publicado resolução número vinte em diário oficial do município. 3. Eleição da Mesa Diretora: A plenária elegeu para Presidente do CMAS Marcia Souza Rodrigues – Representante da Sociedade Civil, e para Vice Presidente Karoline de Matos Santos – Representante Governamental, com mandato de 17/12/2018 a 16/12/2019, sendo publicado resolução número vinte e um em diário oficial do município.

5. FINANCIAMENTO				
5.1 SÍNTESE FÍSICO-FINANCEIRA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FMS(Tesouro)	FEAS	FNAS	Outras Fontes	
264.185,98	302.432,16	455.682,02	1.987.493,82	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social  
Superintendência da Política de Assistência Social

Página 54 de 54

Resumo Financeiro do Município	PPA Geral	PPA Função 08	PPA FMS
Previsão Orçamentária (R\$)	180.000.000,00	7.246.000,00	1.494.555,11
Execução Financeira (R\$)	171.007.587,04	6.442.751,31	1.731.040,26
Percentual Executado (%)	95,00	88,91	115,82
Total de pessoas/famílias atendidas: 31900			
6. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES			
Responsável Pelas Informações:	Cargo do Responsável:		
Responsável Pelas Informações:	Cargo do Responsável:		
Nome do(a) técnico(a) responsável pela digitação:			

Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e visam ao atendimento do disposto na legislação da Política de Assistência Social e que a documentação referente à execução encontra-se sob a guarda deste órgão gestor.  
Nova Andradina,MS, 4/6/2019 horário: 09:39:09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 72616/2019 – FLY nº 0333.0002867/2019 – modalidade Tomada de Preços nº 021/2019, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA DEPÓSITO E DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS TÉCNICOS, no viveiro municipal, no Município de Nova Andradina - MS, através da solicitação da Cl. Nº 59/2019/SEMADI e Solicitação nº 776/2019; a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo III, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memória de cálculo, projeto, termo de referência – anexo I e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 25/06/2019 às 07h30min (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes. Nova Andradina MS; 06 de Junho de 2019.

Gilberto Barbieri  
Presidente da C.P.L.

MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1248/19 Data: 06/06/2019

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.-	Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 98,56 (noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1249/19 Data: 06/06/2019

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.-	Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 1.043,82 (um mil quarenta e três reais e oitenta e dois centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1250/19 Data: 06/06/2019

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.-	Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 1.071,00 (um mil e setenta e um reais)

Credor: 1526 ADILSON CORTIÇA DIONIZIO - ME

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1251/19 Data: 06/06/2019

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.-	Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 1.248,73 (um mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos)

Credor: 1526 ADILSON CORTIÇA DIONIZIO - ME

Objeto:

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°: 1252/19 Data: 06/06/2019

**Licitação:**Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 723,03 (setecentos e vinte e três reais e três centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:

PORTARIA N° 300, de 5 de Junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar n° 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar n° 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital n° 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 74.663/2019).

**Art. 2º** Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de junho de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Anexo I**

À Portaria n° 300, de 5 de junho de 2019.

**PROFESSOR 6º ao 9º - MATEMÁTICA - Profissional de Educação – SEDE Class.**

Pedro Henrique Justo dos Santos

5

PORTARIA N° 301, de 5 de Junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar n° 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar n° 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital n° 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 74.317/2019).

**Art. 2º** Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de junho de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Anexo I**

À Portaria n° 301, de 5 de junho de 2019.

**Técnico de Serviços Organizacionais - Técnico de Serviços Organizacionais - SEDE Class.**

Itainara Brugnara da Silva Costa

15

PORTARIA N° 302, de 5 de Junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Especial de 03 (três) meses, a partir de 24 de junho de 2019, referente ao quinquênio aquisitivo de 5 de julho de 2002 a 4 de julho de 2007, o Servidor Público Municipal **MARCELO LIMA DOS SANTOS**, matrícula 2530, exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Básicos**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (autos 74.471/2019).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 24 de junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de junho de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/18**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução n° 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 034/2018**, celebrado com a empresa: **DAIANE NASCIMENTO ROBERTO**.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estão ENCERRADOS por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Maio de 2019

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Ordenadora de Despesa

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/19**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução n° 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 037/2019**, celebrado com a empresa: **FERNANDA GOERGEN ROWER – ME**.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estão ENCERRADOS por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Maio de 2019

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Ordenadora de Despesa

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 194/17**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução n° 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 194/2017**, celebrado com a empresa: **LILIAN APARECIDA DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA - MEI**.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estão ENCERRADOS por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Maio de 2019

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Ordenadora de Despesa

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO  
CONTRATO N° 169/2018**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução n° 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO N° 169/2018**, celebrado com a Empresa: **LILIAN APARECIDA DE OLIVEIRA – MEI**.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Maio de 2019

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO  
CONTRATO N° 247/2018**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução n° 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO N° 247/2018**, celebrado com a Empresa: **REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES – ME**.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Maio de 2019

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
DR. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA  
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2019.

**DAS PARTES**

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a pessoa jurídica LEANDRO TEODORO DE OLIVEIRA.

**OBJETO**

Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares dos diversos setores do Hospital Regional de Nova Andradina/FUNSAU-NA.

**PRAZO**

Será da assinatura do contrato por um período de 12 (doze) meses.

**VALOR**

O valor do presente contrato é de R\$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

**DAS DESPESAS**

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da FUNSAU-NA.

**AMPARO LEGAL**

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**DATA**

27/05/2019

NELSON CUSTODIO DA SILVA

Diretor Geral

Contratante

LEANDRO TEODORO DE OLIVEIRA.

Contratada

**RESOLUÇÃO Nº.07 de 06 de Junho de 2019**

Súmula: "Relatório de Gestão – Exercício 2018".

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária do dia 06 de Junho de 2019, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.005/2011.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Dar parecer favorável ao Relatório de Gestão – Exercício 2018, preenchido no site: <http://www.redesuas.ms.gov.br/RelatorioGestao>.

Artigo 2º - Este documento deverá ser anexado a cópia do Relatório de Gestão – Exercício 2018, como instrumento de comprovação e de parecer favorável.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Marcia Souza Rodrigues  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº.08 de 06 de Junho de 2019**

Súmula: "Avaliação do Plano de Providências - Monitoramento 2016".

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária do dia 06 de Junho de 2019, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.005/2011.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprovar a Avaliação do Plano de Providências - Monitoramento 2016.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Marcia Souza Rodrigues  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº.09 de 06 de Junho de 2019**

Súmula: "Plano de Ação Contra o Trabalho Infantil, exercício 2019".

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária do dia 06 de Junho de 2019, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.005/2011.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprovar o "Plano de Ação Contra Trabalho Infantil de Nova Andradina/MS" para o exercício 2019, anexo.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Marcia Souza Rodrigues  
Presidente do CMAS

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1322/19 Data: 06/06/2019

Licitação: Processo: 73165/19, Pregão: 114/2019, Ata nº.: 69/2019

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

**Dotação**

Órgão:	16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.123.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.025	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.02.01-1	- Material de Distribuicao Gratuita

Valor Total do Empenho: 40.932,00 (quarenta mil novecentos e trinta e dois reais)

Credor: 4978 TAVARES & SOARES LTDA-EPP

**Objeto:**

Aquisição de 2000 Cestas Básicas para atender os funcionários públicos Municipais especificamente no mês do seu aniversário, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através de Ata de Registro de Preço, pelo período de 12 (doze) meses. entrega será de até 02 (dois) após emissão da AF, conforme Ata de Registro de Preços nº 069/2019 (Licitação Nº : 114/2019-PR).